



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2015	
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Processo Adm. Eletrônico nº 2583/2015	
TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para fornecimento de vestuário tático operacional masculino e feminino, botas táticas, cintos estilo militar, gandalas táticas e camisetas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 12 de novembro de 2015	
Hora: 11h00	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
Dia: 12 de novembro de 2015	
Hora: 11h30	
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
– www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2015)	
– www.licitacoes-e.com.br	
– Esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br	
– Telefone: (0xx) 69-3211-6431	
– Seção de Licitações e Pregoeiros	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2015
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. Eletrônico nº 2583/2015

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).

1.0 - DO OBJETO

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para fornecimento de vestuário tático operacional masculino e feminino, botas táticas, cintos estilo militar, gandolas táticas e camisetas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).

1.2 - Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO.

1.3 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 642/2014 – Plenário – TC 015.048/2013-6).

1.4 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item 17.0 do edital, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.5 – Dos Quantitativos do objeto do edital:

Item	Descrição	Quant. Mín	Quant. Máx
1	Calça tática operacional, Confeccionada em tecido Rip Stop; 06 (seis) bolsos, sendo 02 (dois) bolsos em faca embutidos 02 (dois) bolsos na lateral (altura da coxa – fechamento em velcro) e 02 (dois) bolsos traseiros com lapela com fechamento em velcro; Zíper de aço; Costuras reforçadas; Reforço no cavalo (gancho); Passador de cinto; Tecido Rip Stop; Cor preta e numeração de 42 a 56.	10	50
2	Bota tática impermeável Feline F-1 Dry Vibram 100%, Confeccionada em couro hidrofugado que repele a água; Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna; Altura do cano a partir do solado de 16 a 20 cm; Solado de borracha anti-derrapante com alta resistência a abrasão; Solado com planilha anatômica; Na cor preta.	10	50

3	Cinto militar operacional; Modelo: Militar; Fivela Rolete, em Ferro Niquelado; Ponteira, em ferro Niquelado; e Medida Aproximada do comprimento 1,30Mts X 3,5cm de fita de Polipropileno.	10	50
4	Gandola (ou Parkas) Tática Operacional; Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m ² ; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro); Quatro bolsos, sendo 02 (dois) em faca e dois bolsos nas mangas com fechamentos em velcro; Fechamento frontal (da gandola) com botão e velcro com ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Inscrição em Silk-screen no bolso superior esquerdo “PODER JUDICIÁRIO FEDERAL”, conforme modelo anexo. Numeração de 40 a 52.	10	50
5	Camisetas Lisas – T-shirts; Estrutura de meia-malha Penteada » ou de qualidades superiores; Tecida em 100% algodão penteado de grande resistência que garanta qualidade superior à malha » ou de qualidades superiores; 170 g/m ² » ou de qualidades superiores; Fio 30/1 » ou de qualidades superiores; Tendência a ter menos "neps", e formar menos pilling (bolinhas) na malha acabada; Melhor capacidade de absorção de umidade e adequado para o clima da região Norte do Brasil, quente e úmido, com Capacidade para melhor transpiração do corpo e mais bem absorvida; Confortável, durável, resistente ao uso, à lavagem e de fácil manuseio; Costuras Reforçadas; Gola - Tipo "Careca"; e Cor: Preta. Tamanhos de “P” a “GG” , com o Brasão do Poder Judiciário no lado esquerdo (peito) nas cores padronizadas e tarja AGENTE (em amarelo) abaixo desse; Inscrição: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL em curva nas costas – modelo anexo; Bandeira do Brasil (em suas cores originais) no ombro direito e logo marca do TRT 14 ^a Região (colocado à disposição do	10	100

	interessado em CDL) no ombro esquerdo, em Silk-screen – modelo: anexo I, ITEM V.		
--	--	--	--

1.6 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e Dec. Nº 6.204/07.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até o dia **12 de novembro de 2015, tendo como horário limite 11h:00.**

3.1.1 - A proposta registrada previamente no **sistema licitacoes-e do Banco do Brasil**, deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia **12 de novembro de 2015, às 11h30min.**

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, e Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3 - TCU);

c) em cumprimento de penalidade de suspensão de participar em licitações, imposta no âmbito interno do ente federativo que a aplicar (União, Estados e Municípios – art. 7º, da Lei nº 10.520/02). Acórdão 2242/2013 – Plenário. TC 019.276/2013-3.

d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Estrangeiras que não funcionem no País;

g) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

h) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

i) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade;

7.5 - Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora (§7º, do art.25, do Decreto nº 5.450/2005).

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:**

- a) Proposta comercial;
- b) Os Documentos de Habilitação;
- c) Declarações exigidas no edital.

8.1.1 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, exigidos no edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**) ou

por e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.1.2 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br, sob pena de desclassificação.

8.2 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do Licitações-e do Banco do Brasil, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).

8.2.1 - Os licitantes que aceitarem as condições estabelecidas no subitem 8.2 deverão observar as mesmas condições estipuladas nos subitens 8.1 e 8.1.1 .

8.3 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, devendo a proposta comercial escrita corresponder àquela registrada e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

8.4 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, para sua melhor identificação;

b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta, o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço), número da conta corrente para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “a” a “e” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública (art.43, §1º da

Lei Complementar nº 123/2006).

9.1.2.1 – Licitantes em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderão apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo:

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **REGULARIDADE FISCAL** (subitem 9.1.2, alíneas a, b, c, d e e);
- c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.2 – Demais certidões e Declarações:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

a1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara).

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) No caso de ME-Micro Empresa ou EPP-Empresa de Pequeno Porte: **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

d) As Declarações solicitadas nos anexos do edital, devidamente assinados por seu representante legal.

9.1.2.3 – Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.5 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação.

9.1.5.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa

informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.6 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.7 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração (art.43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006).

9.5 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 – Durante a fase de habilitação, poderá o pregoeiro consultar:

- a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre

falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (www.portaltransparencia.gov.br);

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

d) sítio Portal Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

9.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.8 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.9 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se estar liberada a opção para interposição de recurso.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 - O proponente primeiro classificado poderá ser solicitada amostra pelo gestor da Ata de Registro de Preços, sem ônus para este Regional, tais como folders/catálogos e/ou amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade.

11.2 - O prazo para entrega das amostras/provas será combinada com o gestor da Ata de Registro de Preços.

11.3 - Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra rejeitada, o licitante será desclassificado em todo o lote.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051, telefone (69) 3217-9471, no horário de 8 horas às 17 horas, salvo indicação expressa de outro endereço, quando da solicitação das amostras.

11.5 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

11.6 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

12.3 – Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, Decreto nº 7.892/13).

12.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (parágrafo único, art. 13, Decreto nº 7.892/13).

13.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

13.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.2 – Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital.

13.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

13.5 - Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

13.7 – Conforme disposto no § 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 - Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

13.9 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

13.10 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT – *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante a execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual”*.

14.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE

14.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

14.2 - Se, quando do recebimento dos produtos, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

14.3 - Todos os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

14.4 - Prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias e será contado da data do recebimento da nota de empenho.

14.5 - A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-051, telefone (69) 3217-9471.

14.6 - O prazo de garantia das peças constantes no Itens de 1, 3, 4 e 5 será de 90 (noventa) dias e do item 2 de 01 (um) ano (bota tática).

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

14.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- c1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

15.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser

calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

16.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **decidir sobre a impugnação** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br (art. 19, do Dec. 5.450/05).

16.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro **por e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br .

16.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

16.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

16.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas **razões de recurso**, em campo próprio do sistema.

16.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do

término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

16.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações e Pregoeiros, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, horário de Porto Velho/RO (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).

16.9 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

16.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

16.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

16.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br

17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

17.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

- I - multa de mora;
- II - multa compensatória;
- III – advertência;
- IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da

Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

17.2 - Das Multas

17.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

17.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

17.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

17.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

18.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor Preço.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da

adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.jus.br – Consultas/Licitações/2015; www.licitacoes-e.com.br, bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

19.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2015.

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para fornecimento de vestuário tático operacional masculino e feminino, botas táticas, cintos estilo militar, gandas táticas e camisetas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).

Lote 1

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit. Estimado R\$
1	Calça tática operacional, Confeccionada em tecido Rip Stop; 06 (seis) bolsos, sendo 02 (dois) bolsos em faca embutidos 02 (dois) bolsos na lateral (altura da coxa – fechamento em velcro) e 02 (dois) bolsos traseiros com lapela com fechamento em velcro; Zíper de aço; Costuras reforçadas; Reforço no cavalo (gancho); Passador de cinto; Tecido Rip Stop; Cor preta e numeração de 42 a 56.	1		172,50
2	Cinto militar operacional; Modelo: Militar; Fivela Rolete, em Ferro Niquelado; Ponteira, em ferro Niquelado; e Medida Aproximada do comprimento 1,30Mts X 3,5cm de fita de Polipropileno.	1		60,00
3	Gandola (ou Parkas) Tática Operacional; Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m ² ; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro); Quatro bolsos, sendo 02 (dois) em faca e dois bolsos nas mangas com fechamentos em velcro; Fechamento frontal (da gandola) com botão e velcro com ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Inscrição em Silk-screen no bolso superior esquerdo “PODER JUDICIÁRIO FEDERAL”, conforme modelo anexo; Numeração de 40 a 52.	1		210,00
4	Camisetas Lisas – T-shirts; Estrutura de meia-malha Penteada » ou de qualidades superiores; Tecida em 100% algodão penteado de grande resistência que garanta	1		75,00

<p>qualidade superior à malha » ou de qualidades superiores; 170 g/m² » ou de qualidades superiores; Fio 30/1 » ou de qualidades superiores; Tendência a ter menos "neps", e formar menos pilling (bolinhas) na malha acabada; Melhor capacidade de absorção de umidade e adequado para o clima da região Norte do Brasil, quente e úmido, com Capacidade para melhor transpiração do corpo e mais bem absorvida; Confortável, durável, resistente ao uso, à lavagem e de fácil manuseio; Costuras Reforçadas; Gola - Tipo "Careca"; e Cor: Preta. Tamanhos de "P" a "GG", com o Brasão do Poder Judiciário no lado esquerdo (peito) nas cores padronizadas e tarja AGENTE (em amarelo) abaixo desse; Inscrição: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL em curva nas costas – modelo anexo; Bandeira do Brasil (em suas cores originais) no ombro direito e logo marca do TRT 14ª Região (colocado à disposição do interessado em CDL) no ombro esquerdo, em Silk-screen – modelo: anexo I, ITEM V.</p>			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1		R\$	517,50

LOTE 2

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit. Estimado R\$
1	Bota tática impermeável Feline F-1 Dry Vibram 100%, Confeccionada em couro hidrofugado que repele a água; Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna; Altura do cano a partir do solado de 16 a 20 cm; Solado de borracha anti-derrapante com alta resistência a abrasão; Solado com planilha anatômica; Na cor preta.	1		585,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 2			R\$	585,00

1- O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO.

2 – Na proposta comercial do licitante arrematante, os valores unitários de cada item do lote, não poderão ser superiores aos valores unitários estimados nas planilhas supracitadas.

ANEXO I - DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação na modalidade de **Registro de Preço** de Empresa especializada no fornecimento de vestuário tático operacional masculino e feminino, botas táticas, cintos estilo militar, gandolas táticas e camisetas conforme especificação no Anexo I, para atendimento às necessidades funcionais de servidores encarregados da Segurança de usuários, servidores e magistrados, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Atender servidores que efetivamente atuam na área de segurança e que efetuam o controle de acesso de público externo nos edifícios deste Regional, Fóruns de Porto Velho e Rio Branco e que por necessidades do serviço têm utilizado vestimentas particulares e diversas em razão das atribuições que lhes são designadas.

2.2 – A aquisição das vestimentas será necessária como forma primária de identificação do servidor no uso de suas funções além da uniformização e padronização para essas tarefas, sobretudo quando essa prática tem sido desenvolvida por indumentas pessoais sujeitas ao desgaste natural pelo uso diário e constante.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição
1	Calça tática operacional, Confeccionada em tecido Rip Stop; 06 (seis) bolsos, sendo 02 (dois) bolsos em faca embutidos 02 (dois) bolsos na lateral (altura da coxa – fechamento em velcro) e 02 (dois) bolsos traseiros com lapela com fechamento em velcro; Zíper de aço; Costuras reforçadas; Reforço no cavalo

	(gancho); Passador de cinto; Tecido Rip Stop; Cor preta e numeração de 42 a 56.
2	Bota tática impermeável Feline F-1 Dry Vibram 100%, Confeccionada em couro hidrofugado que repele a água; Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna; Altura do cano a partir do solado de 16 a 20 cm; Solado de borracha anti-derrapante com alta resistência a abrasão; Solado com planilha anatômica; Na cor preta.
3	Cinto militar operacional; Modelo: Militar; Fivela Rolete, em Ferro Niquelado; Ponteira, em ferro Niquelado; e Medida Aproximada do comprimento 1,30Mts X 3,5cm de fita de Polipropileno.
4	Gandola (ou Parkas) Tática Operacional; Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m ² ; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro); Quatro bolsos, sendo 02 (dois) em faca e dois bolsos nas mangas com fechamentos em velcro; Fechamento frontal (da gandola) com botão e velcro com ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Inscrição em Silk-screen no bolso superior esquerdo "PODER JUDICIÁRIO FEDERAL", conforme modelo anexo, Numeração de 40 a 52.
5	Camisetas Lisas – T-shirts; Estrutura de meia-malha Penteada » ou de qualidades superiores; Tecida em 100% algodão penteado de grande resistência que garanta qualidade superior à malha » ou de qualidades superiores; 170 g/m ² » ou de qualidades superiores; Fio 30/1 » ou de qualidades superiores; Tendência a ter menos "neps", e formar menos pilling (bolinhas) na malha acabada; Melhor capacidade de absorção de umidade e adequado para o clima da região Norte do Brasil, quente e úmido, com Capacidade para melhor transpiração do corpo e mais bem absorvida; Confortável, durável, resistente ao uso, à lavagem e de fácil manuseio; Costuras Reforçadas; Gola - Tipo "Careca"; e Cor: Preta. Tamanhos de "P" a "GG" , com o Brasão do Poder Judiciário no lado esquerdo (peito) nas cores padronizadas e tarja AGENTE (em amarelo) abaixo desse; Inscrição: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL em curva nas costas – modelo anexo; Bandeira do Brasil (em suas cores originais) no ombro direito e logo marca do TRT 14ª Região

(colocado à disposição do interessado em CDL) no ombro esquerdo, em Silk-screen – modelo: anexo I, ITEM V.
--

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – DA CONTRATADA

5.1.1 - Fornecer o material no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho da seguinte forma:

5.1.2 - Os Itens I, II IV e V, do Anexo I, serão acondicionados e entregues separadamente, em saco plástico ou caixa, por numeração;

5.1.3 - A peça deverá ser entregue com etiqueta da marca do fabricante, número do manequim, e a composição do tecido;

5.1.4 - A empresa garantirá eventuais consertos e/ou ajustes nos vestuários fornecidos, por um período de noventa dias da data da entrega e restituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o TRT-14^a Região;

5.1.5 - Disponibilizará um empregado de seu quadro funcional para atender exclusivamente aos servidores do TRT-14^a Região em suas instalações comerciais;

5.1.6 - Manter sua regularidade perante Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

5.1.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo contratante nos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93;

5.1.8 - Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

5.2 – DA CONTRATANTE

5.2.1 - Emitir nota de empenho;

5.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos referentes ao objeto que venham ser solicitados pela Contratada.

5.2.3 - Exercer a fiscalização quando da entrega dos uniformes, na forma

prevista da Lei nº 8.666/1993, bem como descrito neste termo de referência;

5.2.4 - Propiciar meios para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5 - Encaminhar as faturas/notas fiscais devidamente certificadas, juntamente com a documentação indicada no item 11 do Termo de Referência, para a realização das medidas atinentes ao pagamento das despesas.

6. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias será contado da data do recebimento da nota de empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório, após a devida conferência da quantidade e qualidade pelo fiscal do contrato.

Em caso de rejeição do objeto recebido pelo fiscal do contrato, a Licitante deverá providenciar sua substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia das peças constantes no Itens de 1, 3, 4 e 5 será de 90 (noventa) dias e do item 2 de 01 (um) ano (bota tática).

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Será o de menor preço.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência será de um ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

11.2 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -

CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

c1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga.

12. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-051, telefone (69) 3217-9471.

13. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a) Caberá o gerenciamento do contrato ao servidor a frente da Seção de Segurança e Transportes, e nos impedimentos e/ou afastamentos legais do gerenciador titular caberá ao servidor substituto da referida chefia.

Na impossibilidade de fiscalização por ambos será designado novo substituto pelo Diretor de Serviços de Infraestrutura Logística e Segurança;

b) A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

c) As informações e os esclarecimentos solicitados pela Licitante deverão ser prestados por via dos gerenciadores do contrato através dos seguintes endereços eletrônicos: seguranca@trt14.jus.br; dsils@trt14.jus.br ou pelos telefones (69) 3211-6479/6463.

Porto Velho, 24 julho de 2015.

Heliton Alves de Aguiar
Diretor da DSILS
TRT 14

Nilson Marcelino da Silva
Chefe da Sç de Segurança e
Transportes
TRT 14ª Região

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant. Mín	Quant. Mín
1	Calça tática operacional, Confeccionada em tecido Rip Stop; 06 (seis) bolsos, sendo 02 (dois) bolsos em faca embutidos 02 (dois) bolsos na lateral (altura da coxa – fechamento em velcro) e 02 (dois) bolsos traseiros com lapela com fechamento em velcro; zíper de aço; Costuras reforçadas; Reforço no cavalo (gancho); Passador de cinto; Tecido Rip Stop; Cor preta e numeração de 42 a 56.	10	50
2	Bota tática impermeável Feline F-1 Dry Vibram 100%, Confeccionada em couro hidrofugado que repele a água; Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna; Altura do cano a partir do solado de 16 a 20 cm; Solado de borracha anti-derrapante com alta resistência a abrasão; Solado com planilha anatômica; Na cor preta.	10	50
3	Cinto militar operacional; Modelo: Militar; Fivela Rolete, em Ferro Niquelado; Ponteira, em ferro Niquelado; e Medida Aproximada do comprimento 1,30Mts X 3,5cm de fita de Polipropileno.	10	50
4	Gandola (ou Parkas) Tática Operacional; Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m ² ; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro); Quatro bolsos, sendo 02 (dois) em faca e dois bolsos nas mangas com fechamentos em velcro; Fechamento frontal (da gandola) com botão e velcro com ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Inscrição em Silk-screen no bolso superior esquerdo “PODER	10	50

	JUDICIÁRIO FEDERAL”, conforme modelo anexo; <i>Numeração de 40 a 52.</i>		
5	Camisetas Lisas – T-shirts; Estrutura de meia-malha Penteada » ou de qualidades superiores; Tecida em 100% algodão penteado de grande resistência que garanta qualidade superior à malha » ou de qualidades superiores; 170 g/m ² » ou de qualidades superiores; Fio 30/1 » ou de qualidades superiores; Tendência a ter menos "neps", e formar menos pilling (bolinhas) na malha acabada; Melhor capacidade de absorção de umidade e adequado para o clima da região Norte do Brasil, quente e úmido, com Capacidade para melhor transpiração do corpo e mais bem absorvida; Confortável, durável, resistente ao uso, à lavagem e de fácil manuseio; Costuras Reforçadas; Gola - Tipo "Careca"; e Cor: Preta. Tamanhos de “P” a “GG”, com o Brasão do Poder Judiciário no lado esquerdo (peito) nas cores padronizadas e tarja AGENTE (em amarelo) abaixo desse; Inscrição: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL em curva nas costas – modelo anexo; Bandeira do Brasil (em suas cores originais) no ombro direito e logo marca do TRT 14ª Região (colocado à disposição do interessado em CDL) no ombro esquerdo, em Silk-screen – modelo: anexo I, ITEM V.	10	100

MODELO REFERÊNCIA DA CALÇA



MODELO DE REFERÊNCIA DA BUTINA TÁTICA




MODELO DE REFERÊNCIA DA BUTINA TÁTICA



MODELO ILUSTRATIVO DA GANDOLA OU PARKA

<p>MODELO ILUSTRATIVO</p>	
<p>COR</p>	<p>– Preta</p>
<p>TECIDO</p>	<p>Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m²; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro).</p>
<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>Dois bolsos frontais e faca n parte superior, com tampa e fechamento em velcro; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Silk-screen do logotipo (modelo anexo) no bolso superior esquerdo. Inscrição “PODER JUDICIÁRIO FEDERAL”, conforme modelo anexo.</p>


MODELO DA INSCRIÇÃO A SER COLOCADA ACIMA DO BOLSO ESQUERDO DA GANDOLA

INSCRIÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA GANDOLA	
MODELO	
COR	<i>Inscrição em cinza como descrito acima. Fonte "ARIEL BLACK"</i>
MEDIDAS	<i>"PODER JUDICIÁRIO" 2,5 cm de Altura e 12 cm de largura; "FEDERAL" 1,5 cm de Altura e 12 cm de Largura; Distância de Altura entre as palavras "Poder Judiciário" e "Federal" de 2 mm;</i>

MODELO DA CAMISETA



MODELO DO BRASÃO A SER COLOCADO NO PEITO ESQUERDO DA CAMISETA PRETA

BRASÃO DO PODER JUDICIÁRIO	
MODELO	<p>7,0 cm</p> 
COR	Como modelo acima.
DESCRIÇÃO	Silk-Screen no peito esquerdo nas medidas descritas abaixo, proporcional e visível.
MEDIDAS	8 CM Altura e 7 Largura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015 PREGÃO Nº/2015 PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2583/2015

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº...../2015, nos autos do Processo Adm. Eletrônico nº 2583/2015, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1ª FORNECEDORA:

....., com sede na, nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de vestuário tático operacional masculino e feminino, botas táticas, cintos estilo militar, gandas táticas e camisetas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico nº 00/2015 e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

I - Os Quantitativos e Preços para o fornecimento dos artigos estão relacionados nas tabelas abaixo:

Lote 1

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$
1	Calça tática operacional, Confeccionada em tecido Rip Stop; 06 (seis) bolsos, sendo 02 (dois) bolsos em faca embutidos 02 (dois) bolsos na lateral (altura da coxa – fechamento em velcro) e 02 (dois) bolsos traseiros com lapela com fechamento em velcro; Zíper de aço; Costuras reforçadas; Reforço no cavalo (gancho); Passador de cinto; Tecido Rip Stop; Cor preta e numeração de 42 a 56.	1		0,00
2	Cinto militar operacional; Modelo: Militar; Fivela Rolete, em Ferro Niquelado; Ponteira, em ferro Niquelado; e Medida Aproximada do comprimento 1,30Mts X 3,5cm de fita de Polipropileno.	1		0,00
3	Gandola (ou Parkas) Tática Operacional; Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m ² ; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense) ou; Rip Stop (Cedro); Quatro bolsos, sendo 02 (dois) em faca e dois bolsos nas mangas com fechamentos em velcro; Fechamento frontal (da gandola) com botão e velcro com ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Inscrição em Silk-screen no bolso superior esquerdo "PODER JUDICIÁRIO FEDERAL", conforme modelo anexo; Numeração de 40 a 52.	1		0,00
4	Camisetas Lisas – T-shirts; Estrutura de meia-malha Penteadada » ou de qualidades superiores; Tecida em 100% algodão penteado de grande resistência que garanta qualidade superior à malha » ou de qualidades superiores; 170 g/m ² » ou de qualidades superiores; Fio 30/1 » ou de qualidades superiores; Tendência a ter menos "neps", e formar menos pilling (bolinhas) na malha acabada; Melhor capacidade de absorção de umidade e adequado para o clima da região Norte do Brasil, quente e úmido, com Capacidade para melhor transpiração do corpo e mais bem absorvida; Confortável,	1		0,00

durável, resistente ao uso, à lavagem e de fácil manuseio; Costuras Reforçadas; Gola - Tipo "Careca"; e Cor: Preta. Tamanhos de "P" a "GG", com o Brasão do Poder Judiciário no lado esquerdo (peito) nas cores padronizadas e tarja AGENTE (em amarelo) abaixo desse; Inscrição: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL em curva nas costas – modelo anexo; Bandeira do Brasil (em suas cores originais) no ombro direito e logo marca do TRT 14ª Região (colocado à disposição do interessado em CDL) no ombro esquerdo, em Silk-screen – modelo: anexo I, ITEM V.			
--	--	--	--

LOTE 2

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$
1	Bota tática impermeável Feline F-1 Dry Vibram 100%, Confeccionada em couro hidrofugado que repele a água; Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna; Altura do cano a partir do solado de 16 a 20 cm; Solado de borracha anti-derrapante com alta resistência a abrasão; Solado com planilha anatômica; Na cor preta.	1		0,00

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão

ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A Nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013);

V - Prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias e será contado da data do recebimento da nota de empenho;

VI - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Termo de Referência, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens;

VII - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pelas qualidades dos produtos cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

VIII - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, os produtos serão recebidos pela Seção de Almoxarifado e conferência da quantidade e qualidade pelo fiscal do contrato;

b) Definitivamente, até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA

I – O prazo de garantia das peças constantes no Itens de 1, 3, 4 e 5 será de 90 (noventa) dias e do item 2 de 01 (um) ano (bota tática).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**); ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número da Nota de Empenho que deu origem à aquisição;

VI Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão efetuados, por meio dos servidores **NILSON MARCELINO DA SILVA**, Chefe da Seção de Segurança e Transportes, e **HELITON ALVES DE AGUIAR**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos fornecimentos), conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

III - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, ____ de _____ de 2015.

TRT-14ª Região

FORNECEDOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO I V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ

Pregão Eletrônico n°/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob n°, com sede rua/av., n°, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das Resoluções supracitadas.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, nos termos da Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IX
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico n.º ___/2015

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Pessoa de Contato:
e-mail:
Telefone Fixo: ()
Celular: ()

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para fornecimento de vestuário tático operacional masculino e feminino, botas táticas, cintos estilo militar, gandolas táticas e camisetas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).

LOTE 1

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$
1	Calça tática operacional, Confeccionada em tecido Rip Stop; 06 (seis) bolsos, sendo 02 (dois) bolsos em faca embutidos 02 (dois) bolsos na lateral (altura da coxa – fechamento em velcro) e 02 (dois) bolsos traseiros com lapela com fechamento em velcro; Zíper de aço; Costuras reforçadas; Reforço no cavalo (gancho); Passador de cinto; Tecido Rip Stop; Cor preta e numeração de 42 a 56.	1		
2	Cinto militar operacional; Modelo: Militar; Fivela Rolete, em Ferro Niquelado; Ponteira, em ferro Niquelado; e Medida Aproximada do comprimento 1,30Mts X 3,5cm de fita de Polipropileno.	1		
3	Gandola (ou Parkas) Tática Operacional; Construção em tela; peso aproximado a partir de 200 g/m ² ; composição de aproximadamente 30% algodão 70% poliéster. Tecido de referência: Rip Stop (Santista Textil); Rip Stop (Santanense)	1		

	ou; Rip Stop (Cedro); Quatro bolsos, sendo 02 (dois) em faca e dois bolsos nas mangas com fechamentos em velcro; Fechamento frontal (da gandola) com botão e velcro com ajustador de cintura interno; platina nos ombros; cordão na parte interna da cintura para vedação; Ajustes de mangas para fechamento nos punhos; Inscrição em Silk-screen no bolso superior esquerdo "PODER JUDICIÁRIO FEDERAL", conforme modelo anexo; <i>Numeração de 40 a 52.</i>			
4	Camisetas Lisas – T-shirts; Estrutura de meia-malha Penteada » ou de qualidades superiores; Tecida em 100% algodão penteado de grande resistência que garanta qualidade superior à malha » ou de qualidades superiores; 170 g/m ² » ou de qualidades superiores; Fio 30/1 » ou de qualidades superiores; Tendência a ter menos "neps", e formar menos pilling (bolinhas) na malha acabada; Melhor capacidade de absorção de umidade e adequado para o clima da região Norte do Brasil, quente e úmido, com Capacidade para melhor transpiração do corpo e mais bem absorvida; Confortável, durável, resistente ao uso, à lavagem e de fácil manuseio; Costuras Reforçadas; Gola - Tipo "Careca"; e Cor: Preta. Tamanhos de "P" a "GG", com o Brasão do Poder Judiciário no lado esquerdo (peito) nas cores padronizadas e tarja AGENTE (em amarelo) abaixo desse; Inscrição: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL em curva nas costas – modelo anexo; Bandeira do Brasil (em suas cores originais) no ombro direito e logo marca do TRT 14 ^a Região (colocado à disposição do interessado em CDL) no ombro esquerdo, em Silk-screen – modelo: anexo I, ITEM V.	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 1			R\$	0,00

LOTE 2

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$
1	Bota tática impermeável Feline F-1 Dry Vibram 100%, Confeccionada em couro hidrofugado que repele a água;	1		

	Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna; Altura do cano a partir do solado de 16 a 20 cm; Solado de borracha anti-derrapante com alta resistência a abrasão; Solado com planilha anatômica; Na cor preta.			
VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA DO LOTE 2		R\$	0,00	

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Informar a pessoa responsável para assinar Ata/Contrato (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

Porto Velho, ____ de _____ de 2015.

(Representante Legal da Empresa)